



LEI Nº796/2010

Remígio, 24 de maio de 2010.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO A BANDA MARCIAL DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO (BANDA MARCIAL PROFESSOR JOSÉ ADAILTON FREIRE), COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 179, INCISOS I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, O Senhor Luis Cláudio Régis Marinho, faz saber que a Câmara Municipal de Remígio, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural do Município a Banda Marcial da Escola Estadual José Bronzeado Sobrinho (Banda Marcial Professor José Adailton Freire), com base na Lei Orgânica Municipal Artigo 179, incisos I e II.

Parágrafo Único – A entidade reconhecida no caput deste artigo gozará de todos os benefícios destinados as entidades de utilidade pública, conforme disposto na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio/PB em, 24 de maio de 2010.

---

Luis Claudio Régis Marinho

- Prefeito Constitucional -